

**PLANO DE TRABALHO**

REFERENTE A CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO E O HOSPITAL SÃO MARCOS.

Plano de trabalho em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE			
<b>Nome da entidade</b> Hospital São Marcos		<b>CNPJ</b> 50.730.902/0001-51	
<b>Endereço da entidade</b> Rua Sebastião Antônio Muniz, 164			
<b>Bairro</b> Parque Dom Pedro	<b>Município</b> Morro Agudo	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 14640-000
<b>Telefone</b> (16) 3851-9600	<b>E-mail</b> hsm.administracao@com4.com.br/hsm.adm@com4.com.br		
<b>Nome do responsável</b> Gilberto Bruza Neto	<b>Cargo</b> Presidente da Diretoria	<b>CPF</b> 384.355.928-71	<b>RG</b> 48.451.999-3
<b>Endereço do responsável</b> Rua Sete de Setembro, 1441 – Centro – Morro Agudo/SP			



<b>2. PROPOSTA DE TRABALHO</b>		
<b>Título</b>	<b>Prazo de execução</b>	<b>Início</b>
Custeio de medicamentos, insumos hospitalares, alimentação e dietas enterais, serviços médicos, e laboratoriais, locação, manutenção e reparo de equipamentos, manutenção e reparos predial e folha de pagamento mensal necessário para a manutenção de 10 Leitos de Unidade de Cuidados Intensivo Adulto tipo II para tratamento de Covid-19, enquanto estivermos em pandemia e UTI Adulto tipo II convencional no pós-pandemia.	04 (Quatro) meses	01/09/2021
<b>Justificativa</b>		
<p>Considerando a situação atual da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) no estado de São Paulo, que tem exigido adequações e ampliações no atendimento específico aos pacientes SUS, com leitos para tratamento de pacientes graves na forma de cuidados intensivos.</p> <p>Considerando a parceira existente com o Município de Morro Agudo, e também, o fato do Hospital São Marcos ser a única entidade hospitalar do município.</p> <p>Considerando que o Hospital São Marcos dispõe de 10 leitos devidamente equipado e credenciado junto ao mapa de leitos do Estado de São Paulo.</p> <p>Considerando que a população de Morro Agudo é de aproximadamente 33.288 habitantes e a AMIB (Associação Medicina Intensiva Brasileira), define como relação ideal de leitos de UTI é de 1 a 3 leitos para cada 10 mil habitantes.</p> <p>Considerando a necessidade de Leito de Cuidados Intensivos para aumentar o potencial cirúrgico do Hospital São Marcos.</p> <p>Considerando que o recurso para a efetivação deste Plano de Trabalho vai ter origem Federal, Estadual e Municipal.</p> <p>E por fim o Hospital São Marcos apresenta o presente plano de trabalho, conforme detalhes descritos a seguir.</p>		
<b>Objetivo principal do trabalho</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>— Custeio para aquisição medicamentos;</li><li>— Custeio para aquisição de Insumos hospitalares;</li><li>— Custeio para alimentação e dietas enterais;</li><li>— Custeio para pagamento de serviços médicos e laboratoriais;</li><li>— Custeio para Compra, locação, manutenção e reparo de equipamentos;</li><li>— Custeio para contratação de serviço de manutenção e reparos predial, bem como compra de materiais e peças para sua realização;</li><li>— Custeio para folha de pagamento mensal de colaboradores que prestem serviços para os leitos de Cuidados Intensivos;</li></ul>		

**Objetivos específicos do trabalho**

- Locação de equipamentos para montagem dos leitos de Unidade de Cuidados Intensivos, para realização de exames e para garantir o funcionamento em caso de queda de energia, sendo:
  - Camas flawler;
  - Monitores multiparametros;
  - Módulos de pressão invasiva;
  - Módulos de Capnografia;
  - Ventiladores mecânicos completos;
  - Bombas de infusão;
  - Carrinho de emergência;
  - Eletrocardiógrafo;
  - Gasômetro;
  - Gerador de energia;
- Garantir a assistência contínua e humanizada aos pacientes em tratamento, possibilitando a transferência adequada, via CROSS, daqueles casos que apresentarem agravos de estado clínico que estejam além da capacidade determinada do Hospital São Marcos para o atendimento das complicações de COVID-19 (exemplos: infarto, AVC, insuficiência renal, trombose, entre outros);
- Garantir Nutrição Enteral para os pacientes em uso de SNE, alimentação para os pacientes que estiver em condições de se alimentar via oral e itens descartáveis necessários para a oferta da dieta;
- Garantir a logística dos insumos (materiais, medicamentos) e equipamentos necessários para o funcionamento dos 10 (dez) leitos, conforme anexo I;
- Garantir a realização de exames de imagem conforme prescrições médicas;
- Realizar a gestão de todo o Corpo Clínico, Técnico e de apoio necessário ao funcionamento de 10 (dez) leitos hospitalares de cuidados intensivos a principio restritos a pacientes adultos em tratamento de COVID-19;
- Realizar a gestão do Corpo Clínico, Técnico e de apoio necessária para qualificar o atendimento dos pacientes com síndrome gripal e pacientes internados na Ala Covid;
- Garantir a logística de coleta, encaminhamento e retirada de exames laboratoriais;
- Garantir a higienização do ambiente, roupas, mobiliários e equipamentos necessários para o funcionamento dos 10 (dez) leitos hospitalares de cuidados intensivos;
- Garantir o fornecimento de Epis para os colaboradores;



- Gerenciar os resíduos oriundos do funcionamento dos 10 (dez) leitos hospitalares de cuidados intensivos.

**Metas e Resultados esperados**

Garantir a logística dos insumos (materiais e medicamentos) e equipamentos necessários para o funcionamento de 10 (dez) leitos hospitalares de cuidados intensivos a princípio restritos a pacientes adultos de COVID-19, permitindo ao máximo o atendimento local, diminuindo o número de remoções para outros municípios em 50%;

Garantir a manutenção de corpo clínico e corpo técnico adequado para a realização do objeto;

Garantir atendimento adequado aos pacientes acometidos com COVID-19, dentro dos parâmetros de segurança estabelecidos;

Garantir a realização dos exames pertinentes;

Taxa de ocupação maior que 50%;

Redução da taxa de mortalidade em 30%;

**3. FORMA DE EXECUÇÃO DO TRABALHO**

O presente trabalho, visa oferecer 10 (dez) leitos de Unidade de Cuidados Intensivos, garantir a logística dos insumos (materiais e medicamentos), corpo clínico e equipamentos necessários para o funcionamento de 10 (dez) leitos hospitalares de cuidados intensivos a princípio restritos a pacientes adultos em tratamento de COVID-19, será executado em conjunto com a Secretaria Municipal da Saúde de Morro Agudo, nas dependências do Hospital São Marcos.

O que não estiver contemplado neste plano de trabalho será determinado em ata de reunião conjunta entre o Hospital São Marcos e a Secretaria Municipal da Saúde de Morro Agudo, a qual será parte integrante deste documento.

**4. CRONOGRAMA DO TRABALHO**

<i>Etapas do projeto</i>	<i>Duração</i>	
	<i>Início</i>	<i>Término</i>
1. Planejamento do trabalho.	Julho/2021	Agosto/2021
2. Credenciamento dos 10 (dez) leitos no mapa de Estado de São Paulo e no Ministério da Saúde.	Julho/2021	Julho/2021
3. Fornecimento de insumos e equipamentos.	Setembro/2021	Dezembro/2021
4. Atendimento assistencial integrado a princípio restrito a pacientes adultos em tratamento de COVID-19.	Setembro/2021	Dezembro/2021



<b>5. PREVISÃO DE DESPESAS*</b>			
<i>Especificação das despesas</i>	<i>Meses</i>	<i>Valor previsto por mês (R\$)</i>	<i>Valor previsto total (R\$)</i>
<b>Estrutura física e instalações:</b>			
- Custeio para pagamento de serviço de manutenção e reparos predial e instalações;	04	3.500,00	14.000
- Custeio para aquisição de materiais necessários para manutenção predial;	04	3.000,00	12.000
- Custeio para pagamento de serviços e aquisição de peças e materiais para a rede de Ar Comprimido e Oxigênio( fluxometro, regulador, manômetro, Circuito, extensão, Chicote, entre outros)	04	3.500,00	14.000
<b>Equipamentos e insumos para manutenção de 10 Leitos de Cuidados Intensivos e Enfermaria de apoio:</b>			
- Aquisição de materiais de escritório e impressos;	04	2.000,00	8.000
- Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares;	04	240.000,00	960.000
- Locação e manutenção de equipamentos, como: <ul style="list-style-type: none"><li>• Camas flawler (flex care);</li><li>• Monitores multiparametros;</li><li>• Módulos de pressão invasiva;</li><li>• Módulos de Capnografia (Etco2);</li><li>• Ventiladores mecânicos completos;</li><li>• Bombas de infusão;</li><li>• Eletrocardiógrafo;</li><li>• Locação de aparelho de Hemodiálise e aparelho de Osmose;</li><li>• Locação de Gerador de Energia;</li><li>• Locação de tenda;</li></ul>	04	45.000,00	180.000
- Insumos e serviço de Dialise;	04	15.000,00	60.000
- Alimentação, Dieta Enteral e descartáveis;	04	10.000,00	40.000



- Aquisição de EPI;	04	13.000,00	52.000
- aquisição de gás medicinal;	04	85.000,00	340.000
- Materiais de Consumo da limpeza e lavanderia;	04	6.000,00	24.000
- Exames laboratoriais e de imagem	04	7.000,00	28.000
<b>Manutenção de Corpo Clínico, Técnico e profissionais de Apoio:</b>			
- Serviços médicos 24 horas, de enfermagem, corpo técnico especializado, apoio administrativo na gestão de Recursos Humanos e programa de educação continuada com toda equipe.	04	<b>R\$ 370.319,67</b>	<b>R\$ 1.481.278,68</b>
<b>Total Mensal</b>		<b>R\$ 803.319,67</b>	
<b>TOTAL DO PLANO DE TRABALHO:</b>			<b>R\$ 3.213.278,68</b>

\* Os valores das despesas listadas no item 5 poderão sofrer alterações devido a variações de mercado, causadas pela pandemia. Contudo, cada despesa seguirá processo de compra rigoroso com obtenção de orçamentos prévios e verificação de valor de mercado a época. Eventuais diferenças permanecerão em conta vinculada na qual poderão ser restituídas ao poder público ao final deste termo.

\*Descrição detalhada nos anexos I.

<b>Custo mensal com as despesas de manutenção de corpo clínico, técnico e de apoio.</b>			
<b>Profissional</b>	<b>Custo Unitário Mensal</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>
Coordenação, organização, gestão e pagamento do serviço médico, realização de programa de educação continuada de toda equipe.(PJ)	R\$ 291.850,00	1	R\$ 271.000,00
Gratificação Enfermeiro Coord	R\$ 500,00	01	R\$ 500,00
Fisioterapeuta	R\$ 3.154,29	04	R\$ 12.617,16
Fonoaudióloga	R\$ 3.231,64	01	R\$ 3.231,64
Apoio (Administrativo, cozinha, limpeza)	R\$ 2.028,66	05	R\$ 10.143,30
Farmacêutico	R\$ 4.201,89	01	R\$ 4.201,89
Psicólogo	R\$ 3.646,66	01	R\$ 3.646,66
Enfermeiro	R\$ 3.848,57	05	R\$ 19.242,85
Técnico de Enfermagem	R\$ 2.356,69	18	R\$ 42.420,42
Total Sem adicional noturno			R\$ 367.003,92



Função	Nº de profissionais por noite	Nº de horas com adicional	Total de adicional
Enfermeiro	1	117	R\$ 625,95
Fisioterapeuta	1	60	R\$ 466,80
Técnico de Enfermagem	5	585	R\$ 2.223,00
Total de Adicional Noturno			R\$ 3.315,75
<b>Total + Total com Adicional Noturno</b>			<b>R\$ 370.319,67</b>

\*Descrição dos custos no ANEXO II e III.

#### 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PELO CONCEDENTE

<i>Setembro</i> <b>2021</b>	<i>Outubro</i> <b>2021</b>	<i>Novembro</i> <b>2021</b>	<i>Dezembro</i> <b>2021</b>
<b>R\$ 803.319,67</b>	<b>R\$ 803.319,67</b>	<b>R\$ 803.319,67</b>	<b>R\$ 803.319,67</b>
Manutenção de suprimentos para dez leitos hospitalares para cuidados intensivos	Manutenção de suprimentos para dez leitos hospitalares para cuidados intensivos	Manutenção de suprimentos para dez leitos hospitalares para cuidados intensivos	Manutenção de suprimentos para dez leitos hospitalares para cuidados intensivos

#### 7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Por se tratar de um contrato emergencial, considerando a pandemia mundial do novo Coronavírus (COVID-19), bem como a necessidade de isolamento como forma de intervenção mais eficaz, em atendimento aos Princípios da Publicidade e da Eficiência, e atentando-se, finalmente, à não incorrer em desatendimentos aos preceitos esculpido na Lei nº 8.429/92 (LIA), a prestação de contas ocorrerá de forma **mensal**, devendo ser protocolada até 30 (trinta) dias após o fechamento do mês de competência.

#### 8. PROPONENTE

Eu, representante da entidade PROPONENTE, declaro cumprir fielmente o planejamento contido neste documento. Fico ciente que caso seja necessário fazer qualquer alteração neste plano, ela será feita antes da entidade começar a gastar todo o dinheiro recebido. Fico ciente também que, no caso da alteração deste planejamento, esta será submetida à autoridade competente para ser aprovada e somente depois disto será possível começar a gastar o dinheiro.



Morro Agudo, 25 de agosto de 2021.

Assinatura do proponente

**9. CONCEDENTE**

A Prefeitura Municipal de Morro Agudo, como CONCEDENTE, vem objetivamente firmar compromisso de receber este plano de trabalho e dar continuidade ao tramite legal nos moldes do Art. 35 da Lei 13.019/2014 e no prazo máximo de **48 horas** tomar as seguintes medidas operacionais previstas:

- Indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- Aprovação do plano de trabalho;
- Emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
  - a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
  - b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
  - c) da viabilidade de sua execução;
  - d) da verificação do cronograma de desembolso;
  - e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
  - f) da designação do gestor da parceria;
  - g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.
- Emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Morro Agudo, 25 de agosto de 2021.

Assinatura da concedente

**ANEXO I**

Custeio de medicamentos e gás medicinal, insumos hospitalares, fraldas e dietas. Prestação de serviços médicos e custeio de folha de pagamento mensal. Custeio e aluguel de equipamentos, Custeio referente a pagamento de prestação de serviço e/ou peças de reposição para reparos ou calibração de equipamentos para manutenção dos 05 (cinco) leitos de UTI e qualificação do atendimento dos pacientes com síndrome gripal e internados na Ala Clínica Covid.

<b>Tipo de Serviços / Aquisição de Serviços</b>	<b>Descriminação de serviços/ aquisição de produtos</b>
Aquisição de medicamentos	Custeio de todas os medicamentos e drogas necessárias para pacientes internados na Unidade de terapia intensiva como: Antibióticos, antivirais, antimicrobianos, aminoglicosídeos, anti hipertensivos, antianginosos, bloqueadores neuromusculares, cefalosporinas, anestésicos, anti-inflamatórios, analgésico, antipirético, diuréticos, antirreumáticos, antimaláricos, hipoglicemiantes, antifúngicos, ansiolíticos, hipnóticos, redutor de acidez gástrica, anticoagulantes, antiarrítmicos, antiagregante plaquetário, corticoides, gases medicinais etc...
Aquisição de Insumos Hospitalares, Fraldas e dietas	Custeio de todos os insumos hospitalares necessários para manter o correto funcionamento da Unidade de Terapia Intensiva como: Materiais de Enfermagem – Todos os tipos de equipo de soro ou dieta, de agulhas, de seringas, de escalpes, de cateter, de cânula, de sondas, de fixadores, dispositivos para infusão, lancetas e lâmina, fios de sutura, bolsas coletoras, fraldas, dietas etc... Aquisição de testes rápidos para detecção de covid 19, todos os tipos de EPI(s) como: máscaras, capotes, conjunto de pijama cirúrgico para equipe médica e de enfermagem, gorro, óculos, luvas, viseira e todos os demais necessários para a proteção da saúde dos funcionários, e os demais insumos necessários para a manutenção e tratamento de pacientes internados em Unidade de Terapia Intensiva, respeitando as peculiaridades de cada paciente e situação de saúde.
Custeio de Prestação de Serviços Médicos	Custeio para contratação de profissionais PJ para garantir a prestação de serviços médicos por 24 horas dentro da Unidade de Terapia Intensiva, médico coordenador, médico Horizontal e 12 horas diárias de médico do covidário. Pagamento de serviços de análises clínicas, para a realização de todos os exames necessários para tratamento e recuperação do paciente internado na Unidade de Terapia Intensiva, contratação de quaisquer outros serviços de especialidade médica na pessoa física do médico especialista ou na pessoa jurídica do mesmo, desde que seja necessário para o reestabelecimento do paciente internado em Unidade de Cuidados



	Intensivos.
Custeio de Folha de Pagamento Mensal	Custeio de folha de pagamento mensal, para pagamento de funcionários diretos e indiretos (como lavandeiros, auxiliar de limpeza, cozinheiros, auxiliares de enfermagem, técnicos de enfermagem, Enfermeiros, Fisioterapeutas, Psicólogo, Técnico de Rx, Fonoaudióloga, auxiliar administrativo, porteiro, recepcionista) que prestam serviços aos pacientes em Unidade de Terapia Intensiva, Internados na Ala Clínica de Covid e no Pronto Atendimento direcionado aos pacientes com síndrome gripal .
Custeio para locação de equipamentos.	Custeio para locação e manutenção de equipamentos como: ventilador pulmonar, monitor multiparamétrico, desfibrilador/cardioversor, bomba de infusão, máquina de diálise, osmose, gerador de energia,
Custeio referente a pagamento de serviços e/ou peças de reposição para reparos ou calibração de equipamentos.	Custeio de mão de obra e/ou aquisição de peça para possíveis reparos em equipamentos de uso essencial na recuperação de pacientes internados na UTI.

**Anexo II**

<b>Descrição dos Serviços Médicos (PJ)</b>			
<b>Função</b>	<b>Custo Unitário Mensal</b>	<b>Qtd</b>	<b>Total</b>
Coordenação - Gestão Operacional - Gestão de RH médico (escalas); - Gestão da Qualidade e de Segurança do Paciente na UTI; - Racionalização de Custos	R\$ 10.000,00	01	R\$ 10.000,00
Médico Intensivista Diarista	R\$ 40.000,00	01	R\$ 40.000,00
Médico Intensivista Responsável Técnico	R\$ 5.000,00	01	R\$ 5.000,00
Médico Plantonista 12hs	R\$ 2.360,00	61	R\$ 143.960,00
Médico Enfermaria Covid	R\$ 1.350,00	16	R\$ 21.600,00
Assessoria Jurídica	R\$ 5.000,00	01	R\$ 5.000,00
Contabilidade	R\$ 5.000,00	01	R\$5.000,00
Consultoria e treinamentos contínuos a Gestão - Consultoria Continua em Gestão Estratégica; - Consultoria Continua de Gestão em Espaços e Tecnologia; - Gestores Técnicos e Administrativos in loco	R\$ 5.000,00	NA	R\$ 5. 000,00
Serviços de Educação e Melhoria Continuada em: - Qualidade e de Segurança do Paciente na UTI; - Implantação de Protocolos de Humanização; - Educação Médica; - Enfermagem; - Fisioterapia;	R\$ 10.000,00	NA	R\$ 10.000,00
Gestão de Processos de: - Mapeamento e Gerenciamento na UTI; - Monitoramento em tempo real, e desempenho de todas as áreas da UTI.	R\$ 5.000,00	NA	R\$ 5.000,00
Taxa Administrativa	R\$ 21.040,00	NA	R\$ 21.040,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 271.600,00</b>



## ANEXO III

Função	Salário Base	Encargos (FGTS)	1/12 avos férias	1/12 avos 13º	Insalubridade 40%	Vale alimentação	Salário Bruto
*Fisioterapeuta	R\$ 2.220,00	R\$ 177,62	R\$ 61,67	R\$ 185,00	R\$ 440,00	R\$ 70,00	R\$ 3.154,29
Fonoaudióloga	R\$ 2.284,96	R\$ 182,80	R\$ 63,47	R\$ 190,41	R\$ 440,00	R\$ 70,00	R\$ 3.231,64
Farmacêutica	R\$ 3.099,54	R\$ 247,96	R\$ 86,10	R\$ 258,29	R\$ 440,00	R\$ 70,00	R\$ 4.201,89
Psicóloga	R\$ 2.633,45	R\$ 210,68	R\$ 73,08	R\$ 219,45	R\$ 440,00	R\$ 70,00	R\$ 3.646,66
*Enfermeira	R\$ 2.802,92	R\$ 224,23	R\$ 77,85	R\$ 233,57	R\$ 440,00	R\$ 70,00	R\$ 3.848,57
*Técnico de Enfermagem	R\$ 1.550,40	R\$ 124,03	R\$ 43,06	R\$ 129,20	R\$ 440,00	R\$ 70,00	R\$ 2.356,69
Apoio (cozinha, limpeza, administrativo)	R\$ 1.275,00	R\$ 102,00	R\$ 35,41	R\$ 106,25	R\$ 440,00	R\$ 70,00	R\$ 2.028,66

\*As funções de Enfermeiro, Fisioterapeuta e Técnicos de Enfermagem fazem plantões noturnos o que gera um acréscimo no valor total de cada categoria conforme tabela abaixo:

Função	Nº de Profissional por Turno	Turno de Trabalho q gera adicional noturno	Salário Base para calculo	Nº de horas noturnas/mês	Valor total por Categoria
Enfermeiro	01	Das 18:00 às 06:00	R\$ 2.802,92	117	R\$ 625,95
Fisioterapeuta	01	Das 20:00 às 01:00	R\$ 2.220,00	60	R\$ 466,80
Técnico de Enfermagem	5	Das 18:00 às 06:00	R\$ 1.550,40	585	R\$ 2.223,0
<b>Total</b>					<b>R\$ 3.315,75</b>